

# DIÁRIO



# OFICIAL

Nº 17 | 02 de maio de 2022

PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

PODER LEGISLATIVO

[www.buzios.rj.gov.br](http://www.buzios.rj.gov.br)

COMUNICAÇÃO **OFICIAL**



## SUCESSO / FESTA DO DIA DO TRABALHADOR

SHOW DE ALINE BARROS REÚNE MULTIDÃO EM NOITE DE CELEBRAÇÃO DA FESTA DO TRABALHADOR.



**PREFEITURA DA CIDADE DE  
ARMAÇÃO DE BÚZIOS***PREFEITO*

Alexandre de Oliveira Martins

*VICE PREFEITO*

Miguel Pereira de Souza

**ORGÃOS DO PODER EXECUTIVO****Chefia de Gabinete do Prefeito**

DOUGLAS THOMAZ DE OLIVEIRA SANT'ANNA

**Secretaria Municipal da Mulher e do Idoso**

DANIELE GUIMARÃES DA SILVA

**Secretaria Municipal de Administração**

ANDERSON DOS SANTOS CHAVES

**Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico**

LUIZ ROMANO DE SOUZA LORENZI

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda**

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME

**Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia**

CARLA NATÁLIA GOMES MARINHO TRAMBAIOLI

**Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação**

GENILSON DRUMOND DE PINA

**Secretaria Municipal de Governo**

LEANDRO PEREIRA DOS SANTOS

**Secretaria Municipal de Lazer e do Esporte**

LUIZ AUGUSTO DA SILVA BRAGA

**Secretaria Municipal do Ambiente, Pesca e Urbanismo**

EVANILDO CARDOSO NASCIMENTO

**Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Drenagem**

MIGUEL PEREIRA DE SOUZA (Interino)

**Secretaria Municipal de Saúde**

LEONIDAS HERINGER FERNANDES

**Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública**

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS

**Secretaria Municipal de Serviços Públicos**

MARCUS VALLERIUS DA SILVA LODEOSE

**Secretaria Municipal de Turismo**

JOÃO CARLOS SOUZA DOS ANJOS

**Procuradoria Geral**

THIAGO SANTOS FERREIRA

**Controladoria Geral**

LUCIANA DE AZEVEDO LEITE VIEIRA

**PODER LEGISLATIVO****PRESIDENTE**

Rafael Aguiar Pereira de Souza

**VICE-PRESIDENTE**

Josué Pereira dos Santos

**1º SECRETÁRIO**

Victor de Almeida dos Santos

**2º SECRETÁRIO**

Nilton César Alves de Almeida

**VEREADORES**

Aurélio Barros Areas

Gelmires da Costa Gomes Filho

Uriel da Costa Pereira

Adiel da Silva Vieira

Raphael Amaral Lima Braga

**EXPEDIENTE****DECRETO Nº. 1.902, DE 2 DE MAIO DE 2022**

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com o artigo 8º, da Lei Municipal nº 1714, de 30 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual).

**D E C R E T A:**

Art. 1º- Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2022, no valor de R\$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais) na forma do Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º- Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, são provenientes das Anulações das dotações discriminadas no Anexo II, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 2 de maio de 2022.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS

Prefeito

\*Com anexos I e II

### ANEXO I - DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS

<b>ORGÃO</b>	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
<b>UNIDADE</b>	02.01.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA
<b>FUNÇÃO</b>	04	ADMINISTRAÇÃO
<b>SUBFUNÇÃO</b>	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
<b>PROGRAMA</b>	0024	Apoio Universitário
<b>ATIVIDADE</b>	2.002	CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PECUNIÁRIO PARA ALUNOS DE ENSINO SUPERIOR
<b>ELEMENTO</b>	33901800	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES
<b>Fonte de Recursos</b>		
<b>004 - Roy. Prod.</b>		<b>10.000,00</b>

<b>ORGÃO</b>	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
<b>UNIDADE</b>	02.01.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA
<b>FUNÇÃO</b>	04	ADMINISTRAÇÃO
<b>SUBFUNÇÃO</b>	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
<b>PROGRAMA</b>	0024	Apoio Universitário
<b>ATIVIDADE</b>	2.002	CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PECUNIÁRIO PARA ALUNOS DE ENSINO SUPERIOR
<b>ELEMENTO</b>	33901800	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES
<b>Fonte de Recursos</b>		
<b>049 - Roy Exc.</b>		<b>11.600,00</b>

**Total da Suplementação 21.600,00**

### ANEXO II - DOTAÇÕES ANULADAS

<b>ORGÃO</b>	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
<b>UNIDADE</b>	02.01.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA
<b>FUNÇÃO</b>	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
<b>SUBFUNÇÃO</b>	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
<b>PROGRAMA</b>	0169	Centro de Atendimento ao Trabalhador - CAT
<b>ATIVIDADE</b>	2.388	RECRUTAMENTO, PROCESSO DE SELEÇÃO, ORIENTAÇÃO, CAPACITAÇÃO, QUALIFICAÇÃO PARA A INCLUSÃO
<b>ELEMENTO</b>	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
<b>Fonte de Recursos</b>		
<b>004 - Roy. Prod.</b>		<b>10.000,00</b>

<b>ORGÃO</b>	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
<b>UNIDADE</b>	02.01.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA
<b>FUNÇÃO</b>	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
<b>SUBFUNÇÃO</b>	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
<b>PROGRAMA</b>	0169	Centro de Atendimento ao Trabalhador - CAT
<b>ATIVIDADE</b>	2.388	RECRUTAMENTO, PROCESSO DE SELEÇÃO, ORIENTAÇÃO, CAPACITAÇÃO, QUALIFICAÇÃO PARA A INCLUSÃO
<b>ELEMENTO</b>	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
<b>Fonte de Recursos</b>		
<b>049 - Roy Exc.</b>		<b>11.600,00</b>

**Total da Anulação 21.600,00**

**PORTARIA Nº 394, DE 20 DE ABRIL DE 2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

TORNAR sem efeito, desde 2 de abril de 2022, a Portaria nº 808, de 23 de março de 2021, veiculada no Boletim Oficial nº 1181, de 22/3/2021 e 24/3/2021, que autorizou a permuta da Servidora LARISSA RANGEL NUNES, cargo cirurgiã dentista, matrícula nº 13845, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com a Servidora ANDRESSA MESQUITA DE ASSIS FERREIRA, cargo cirurgiã dentista, matrícula nº 24293, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Campos dos Goytacazes.

Armação dos Búzios, 20 de abril de 2022.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
Prefeito

**PORTARIA Nº 396, DE 30 DE ABRIL DE 2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, com efeito nesta data, ARTHUR DE OLIVEIRA TARDELLI do cargo em comissão de Coordenador de Tesouro, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 193, de 27 de janeiro de 2021.

Armação dos Búzios, 30 de abril de 2022.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
Prefeito

**PORTARIA Nº 397, DE 2 DE MAIO DE 2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 30 de abril de 2022, SAULO CARVALHO VIEIRA do cargo em comissão de Supervisor I de Tesouro, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 69, de 27 de janeiro de 2021.

Armação dos Búzios, 2 de maio de 2022.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
Prefeito

**PORTARIA Nº 398, DE 2 DE MAIO DE 2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, com efeito desde 30 de abril de 2022, AMAURI MARTINS DE ABREU do cargo em comissão de Gerente de Liquidação, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 63, de 27 de janeiro de 2021.

Armação dos Búzios, 2 de maio de 2022.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
Prefeito

**PORTARIA Nº 399, DE 2 DE MAIO DE 2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 30 de abril de 2022, ELAINE DA COSTA SILVA do cargo em comissão de Gerente de Fiscalização, para o qual foi nomeada pela Portaria nº 61, de 27 de janeiro de 2021.

Armação dos Búzios, 2 de maio de 2022.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
Prefeito

**PORTARIA Nº 400, DE 2 DE MAIO DE 2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 30 de abril de 2022, CLAUDENIR DA SILVA FERREIRA do cargo em comissão de Supervisor II, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 71, de 27 de janeiro de 2021.

Armação dos Búzios, 2 de maio de 2022.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
Prefeito

**PORTARIA Nº 401, DE 2 DE MAIO DE 2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 1º de maio de 2022, SAULO CARVALHO VIEIRA para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Tesouro, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 2 de maio de 2022.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
Prefeito

**PORTARIA Nº 404, DE 2 DE MAIO DE 2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 1º de maio de 2022, CLAUDENIR DA SILVA FERREIRA para exercer o cargo em comissão de Gerente de Fiscalização, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 2 de maio de 2022.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
Prefeito

**PORTARIA Nº 402, DE 2 DE MAIO DE 2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 1º de maio de 2022, ELAINE DA COSTA SILVA para exercer o cargo em comissão de Gerente de Liquidação, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 2 de maio de 2022.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
Prefeito

**PORTARIA Nº 405, DE 2 DE MAIO DE 2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 1º de maio de 2022, WHESLEY DE SOUZA GUEDES para exercer o cargo em comissão de Supervisor II, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 2 de maio de 2022.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
Prefeito

**PORTARIA Nº 403, DE 2 DE MAIO DE 2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 1º de maio de 2022, CELSO LUIS DE SOUZA para exercer o cargo em comissão de Supervisor I de Tesouro, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 2 de maio de 2022.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
Prefeito

**PORTARIA Nº 406, DE 2 DE MAIO DE 2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 30 de abril de 2022, MARCELO DA SILVA MOURA do cargo em comissão de Gerente Administrativo, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 31, de 6 de janeiro de 2022.

Armação dos Búzios, 2 de maio de 2022.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
Prefeito

**PORTARIA Nº 407, DE 2 DE MAIO DE 2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 30 de abril de 2022, CLAUDINA FIGUEIREDO MACHADO LOPES do cargo em comissão de Gerente de Auditoria em Processo de Pagamento, para o qual foi nomeada pela Portaria nº 1.226, de 27 de julho de 2021.

Armação dos Búzios, 2 de maio de 2022.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
Prefeito

**PORTARIA Nº 410, DE 2 DE MAIO DE 2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 30 de abril de 2022, FRANCISCO FERREIRA DA SILVA do cargo em comissão de Coordenador Administrativo, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 684, de 11 de março de 2021.

Armação dos Búzios, 2 de maio de 2022.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
Prefeito

**PORTARIA Nº 408, DE 2 DE MAIO DE 2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 30 de abril de 2022, NELCI POMPEU DA COSTA do cargo em comissão de Supervisor I, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 247, de 27 de janeiro de 2022.

Armação dos Búzios, 2 de maio de 2022.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
Prefeito

**PORTARIA Nº 411, DE 2 DE MAIO DE 2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 30 de abril de 2022, RAFAELA PORTO DOS SANTOS do cargo em comissão de Gerente de Políticas Públicas, para o qual foi nomeada pela Portaria nº 199, de 27 de janeiro de 2021.

Armação dos Búzios, 2 de maio de 2022.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
Prefeito

**PORTARIA Nº 409, DE 2 DE MAIO DE 2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 30 de abril de 2022, CARLOS MAGNO FRAGA DA SILVA do cargo em comissão de Subcoordenador Administrativo, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 1.500, de 14 de dezembro de 2021.

Armação dos Búzios, 2 de maio de 2022.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
Prefeito

**PORTARIA Nº 412, DE 2 DE MAIO DE 2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 30 de abril de 2022, GLACY KELLY GONÇALVES RIBEIRO DE OLIVEIRA do cargo em comissão de Supervisor I, para o qual foi nomeada pela Portaria nº 1.116, de 17 de julho de 2021.

Armação dos Búzios, 2 de maio de 2022.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
Prefeito

**PORTARIA Nº 413, DE 2 DE MAIO DE 2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 30 de abril de 2022, KEILLA CRISTINA DE SOUZA do cargo em comissão de Encarregado, para o qual foi nomeada pela Portaria nº 1.067, de 1º de junho de 2021.

Armação dos Búzios, 2 de maio de 2022.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
Prefeito

**PORTARIA Nº 416, DE 2 DE MAIO DE 2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 1º de maio de 2022, GREGÓRIO FERREIRA MONTEIRO para exercer o cargo em comissão de Coordenador Especial, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 2 de maio de 2022.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
Prefeito

**PORTARIA Nº 414, DE 2 DE MAIO DE 2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 1º de maio de 2022, AMAURI MARTINS DE ABREU para exercer o cargo em comissão de Gerente Administrativo, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 2 de maio de 2022.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
Prefeito

**PORTARIA Nº 417, DE 2 DE MAIO DE 2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 1º de maio de 2022, FRANCISCO FERREIRA DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Subcoordenador Administrativo, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 2 de maio de 2022.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
Prefeito

**PORTARIA Nº 418, DE 2 DE MAIO DE 2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 30 de abril de 2022, ELIZABETE DE OLIVEIRA BRAGA do cargo em comissão de Subgerente de Licitações, para o qual foi nomeada pela Portaria nº 697, de 11 de março de 2021.

Armação dos Búzios, 2 de maio de 2022.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
Prefeito

**PORTARIA Nº 415, DE 2 DE MAIO DE 2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 1º de maio de 2022, CARLOS MAGNO FRAGA DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Coordenador Especial de Gabinete, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 2 de maio de 2022.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
Prefeito

**PORTARIA Nº 419, DE 2 DE MAIO DE 2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 1º de maio de 2022, RAFAELA PORTO DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de Coordenador Administrativo, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 2 de maio de 2022.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
Prefeito

**PORTARIA Nº 420, DE 2 DE MAIO DE 2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 1º de maio de 2022, GLACY KELLY GONÇALVES RIBEIRO DE OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Supervisor I Administrativo, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 2 de maio de 2022.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
Prefeito

**PORTARIA Nº 421, DE 2 DE MAIO DE 2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 1º de maio de 2022, MARCELO DA SILVA MOURA para exercer o cargo em comissão de Supervisor I, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 2 de maio de 2022.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
Prefeito

**PORTARIA Nº 422, DE 2 DE MAIO DE 2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 1º de maio de 2022, KEILLA CRISTINA DE SOUZA para exercer o cargo em comissão de Supervisor II, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de

2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 2 de maio de 2022.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
Prefeito

**PORTARIA Nº 423, DE 2 DE MAIO DE 2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 30 de abril de 2022, DANIEL OLIVEIRA SANTOS do cargo em comissão de Supervisor I de Cultura e Patrimônio Histórico, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 243, de 27 de janeiro de 2021.

Armação dos Búzios, 2 de maio de 2022.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
Prefeito

**PORTARIA Nº 424, DE 2 DE MAIO DE 2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 1º de maio de 2022, DANIEL OLIVEIRA SANTOS para exercer o cargo em comissão de Subgerente de Licitações, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 2 de maio de 2022.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
Prefeito

**PORTARIA Nº 425, DE 2 DE MAIO DE 2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 1º de maio de 2022, ELIZABETE DE OLIVEIRA BRAGA para exercer o cargo em comissão de Gerente Administrativo, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 2 de maio de 2022.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
Prefeito





**BÚZIOS** Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
Secretaria Municipal de Administração  
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO PRESENCIAL 014/2022

**PROCESSO:** 1015/2022

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de material para a reformulação e ampliação do Parque de Iluminação pública do Município de Armação dos Búzios

**DATA DO CERTAME:** 16 de maio de 2022 - segunda-feira - 10:00hrs

**REQUISITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**VALOR GLOBAL:** R\$ 13.294.310,00 (treze milhões, duzentos e noventa e quatro mil, trezentos e dez reais)

**LOCAL DO CERTAME:** Sede da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, situado na Estrada da Usina nº600, bairro Centro, Armação dos Búzios – RJ.

**INFORMÇÕES:** O edital encontra-se disponível no Portal Oficial da Prefeitura (<https://buzios.rj.gov.br>), podendo, também, ser retirado na sede da Prefeitura, no horário de 13:00 às 16:00, portando carimbo de CNPJ da firma, um pen-drive 1 resma de papel A4 de permuta. Maiores informações poderão ser prestadas pelo tel. (022) 2633-6000. Esclarecimentos e impugnações poderão ser remetidos através do email [licitacao@buzios.rj.gov.br](mailto:licitacao@buzios.rj.gov.br). Recomenda-se a visitação diária ao portal de licitações para ciência de demais informações eventualmente publicadas e acompanhamento do desenvolvimento da licitação

Armação dos Búzios, 02 de maio de 2022

Paulo Henrique de Lima Santana  
PREGOEIRO



**BÚZIOS** Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
Secretaria Municipal de Administração  
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO PRESENCIAL 023/2022

**PROCESSO:** 9508/2021

**OBJETO:** Registro de Preços para Futura e eventual Aquisição de Material Permanente para atender toda rede de ensino e Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

**DATA DO CERTAME:** 18 de maio de 2022 - quarta-feira - 10:00hrs

**REQUISITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

**VALOR GLOBAL:** R\$ 620.424,38 (seiscentos e vinte mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e trinta e oito centavos)

**LOCAL DO CERTAME:** Sede da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, situado na Estrada da Usina nº600, bairro Centro, Armação dos Búzios – RJ.

**INFORMÇÕES:** O edital encontra-se disponível no Portal Oficial da Prefeitura (<https://buzios.rj.gov.br>), podendo, também, ser retirado na sede da Prefeitura, no horário de 13:00 às 16:00, portando carimbo de CNPJ da firma, um pen-drive 1 resma de papel A4 de permuta. Maiores informações poderão ser prestadas pelo tel. (022) 2633-6000. Esclarecimentos e impugnações poderão ser remetidos através do email [licitacao@buzios.rj.gov.br](mailto:licitacao@buzios.rj.gov.br). Recomenda-se a visitação diária ao portal de licitações para ciência de demais informações eventualmente publicadas e acompanhamento do desenvolvimento da licitação

Armação dos Búzios, 02 de maio de 2022

Paulo Henrique de Lima Santana  
PREGOEIRO



**BÚZIOS** Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
Secretaria Municipal de Administração  
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO PRESENCIAL 015/2022

**PROCESSO:** 943/2022

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual Locação de Estrutura com Montagem e Posterior Desmontagem, de Hospital de Campanha e Postos de Urgência, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Armação dos Búzios.

**DATA DO CERTAME:** 18 de abril de 2022 - segunda-feira - 10:00hrs

**REQUISITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**VALOR GLOBAL:** R\$ 4.164.000,24 (quatro milhões, cento e sessenta e quatro mil reais e vinte e quatro centavos)

**LOCAL DO CERTAME:** Sede da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, situado na Estrada da Usina nº600, bairro Centro, Armação dos Búzios – RJ.

**INFORMÇÕES:** O edital encontra-se disponível no Portal Oficial da Prefeitura (<https://buzios.rj.gov.br>), podendo, também, ser retirado na sede da Prefeitura, no horário de 13:00 às 16:00, portando carimbo de CNPJ da firma, um pen-drive 1 resma de papel A4 de permuta. Maiores informações poderão ser prestadas pelo tel. (022) 2633-6000. Esclarecimentos e impugnações poderão ser remetidos através do email [licitacao@buzios.rj.gov.br](mailto:licitacao@buzios.rj.gov.br). Recomenda-se a visitação diária ao portal de licitações para ciência de demais informações eventualmente publicadas e acompanhamento do desenvolvimento da licitação

Armação dos Búzios, 30 de março de 2022

Paulo Henrique de Lima Santana  
PREGOEIRO



**BÚZIOS** Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
Secretaria Municipal de Administração

**PROCESSO Nº:** 10652/2021

**OBJETO:** CONSTRUÇÃO DO MURO, DAS FUTURAS INSTALAÇÕES DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
TOMADA DE PREÇOS 008/2022

O Pleito foi realizado de acordo com a legislação pertinente. De acordo com o que preconiza o inciso XXXIII do art. 11 da lei municipal 1619/2021, alterado pelo art. 1º da lei municipal Nº 1.710/2021 **HOMOLOGO** a licitação por **TOMADA DE PREÇOS 008/2022** e **ADJUDICO** seu objeto nas condições que seguem:

**ADJUDICATÁRIA:** **ALE CONSTRUÇÕES EIRELI ME.**

**VALOR GLOBAL:** **R\$ 312.029,32 (trezentos e doze mil e vinte e nove reais e trinta e dois centavos)**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** **MENOR PREÇO GLOBAL**

Remeta-se ao Secretário Municipal de Obras, Saneamento e Drenagem para firmamento no presente ato e após prossiga à Coordenadoria de Licitações e Contratos para os atos necessários à finalização processual.

Armação dos Búzios, 29 de abril de 2022

ANDERSON DOS SANTOS CHAVES  
Secretário de Administração

MIGUEL PEREIRA DE SOUZA  
Secretário Municipal de Obras,  
Saneamento e Drenagem



SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

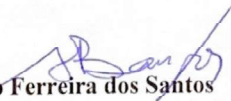
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022**

Homologo a adjudicação efetivada pelo Pregoeiro do Município de Armação dos Búzios, nos autos do Processo 1612/2021, na modalidade Pregão Presencial nº 002/2022, conforme segue:

**Objeto:** Contratação de empresa especializada nos serviços de reboque (caminhão prancha ou guincho), para remoção de veículos pertencentes a frota própria do município e remoção de veículos relativos as infrações de competência municipal, por um período de 12 (doze) meses.

Empresa Vencedora: SIDNEIA CARLA CARVALHO DE ANDRADE -13166709703  
CNPJ Nº: 29.899.757/0001-40  
Valor Global: R\$ 126.805,20 (cento e vinte e seis mil, oitocentos e cinco reais e vinte centavos)

Armação dos Búzios, 02 de Maio de 2022.

  
**Sergio Ferreira dos Santos**  
Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
*Coordenadoria Especial de Licitações*

554  
e

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Pregoeiro do Município de Armação dos Búzios no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e, com subsídio na Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, nomeado pelo Decreto Municipal nº 1.573/2021, a vista aos procedimentos licitatórios exarados pela Comissão de Pregão do Município, resolve:

**ADJUDICAR** a presente Pregão Presencial nestes termos:

- a) Processo licitatório N°: 1612/2021
- b) Modalidade: Pregão Presencial
- c) Número da modalidade: 002/2022
- d) Objetivo: Contratação de empresa especializada nos serviços de reboque (caminhão prancha ou guincho) para remoção de veículos pertencente a frota própria do município e remoção de veículos relativos a infrações de competência municipal, por um período de 12 (doze) meses.

Fornecedores:

- SIDNEIA CARLA CARVALHO DE ANDRADE 13166709703, inscrita no CNPJ nº 29.899.757/0001-40 no valor Global R\$126.805,20 (cento e vinte e seis mil, oitocentos e cinco reais e vinte centavos) conforme listagem em anexo.

Armação dos Búzios/RJ, 29 de abril de 2022.

  
**Paulo Henrique de Lima Santana**  
Pregoeiro



## PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ

555  
✓

### FORNECEDORES CLASSIFICADOS

Pregão: 002/2022

Data: 09/03/2022

Processo Adm: 1612/2021

#### Fornecedor

SIDINEIA CARLA CARVALHO DE ANDRADE 13166709703	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. Total
1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE REBOQUE (CAMINHÃO PRANCHA OU GUINCHO) PARA REMOÇÃO DE VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO E REMOÇÃO DE VEÍCULOS RELATIVOS A INFRAÇÕES DE COMPETÊNCIA MUNICIPAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.		1,00	126.805,2000	126.805,20

Subtotal: \$126.805,20  
Total Geral: \$126.805,20

Matrícula	Servidor	Data de Admissão	Descrição do Cargo
25368	ADRIANA GARCIA NUNES	14/03/2022	PSICOLOGO 20 HORAS
25687	ADRIANA RIBEIRO BARBOZA	01/04/2022	PROFESSOR II - PORTUGUES CONTRATO
25690	ADRIANA VALENCA DA SILVA PINHEIRO	22/03/2022	AUXILIAR DE CRECHE
25581	ALINE AGUIAR DA SILVA	14/03/2022	ASSISTENTE SOCIAL 30 HORAS
25692	ANA CAROLINA ALMEIDA DA CONCEICAO	04/04/2022	AUXILIAR DE CRECHE
25784	ANDRESSA DA SILVA CORREIA	04/04/2022	PROFESSOR DE APOIO - CONTRATO
25709	ANDREZA CARDOSO DA CONCEICAO JULIO	30/03/2022	INSPETOR DE ALUNO
25651	BEATRIZ SANTOS REIS	17/03/2022	PROFESSOR DE APOIO - CONTRATO
25652	BIANCA DOS SANTOS MACIEL	14/03/2022	PROFESSOR DE APOIO - CONTRATO
25811	BRENDA CHAVES QUINTANILHA CARVALHO	01/04/2022	PROFESSOR II - ED. FISICA CONTRATO
25785	BRENDA LIMA SIQUEIRA	23/03/2022	PROFESSOR DE APOIO - CONTRATO
25789	CAMYLLA LIMA FERNANDES	04/04/2022	PROFESSOR DE APOIO - CONTRATO
25731	CELIO ALMEIDA DE SOUZA JUNIOR	24/03/2022	PROFESSOR PEDAGOGO SUPERV ESCOLAR CONTRATO
25725	CHAIANE THOME DE SOUZA	16/03/2022	AUXILIAR DE CRECHE
25726	CREUZA SOARES DE CASTRO NUNES	24/03/2022	INSPETOR DE ALUNO
25653	DAGMAR FERRAZ	15/03/2022	PROFESSOR DE APOIO - CONTRATO
25790	DAIANE DA SILVA GOMES	07/04/2022	PROFESSOR DE APOIO - CONTRATO
25828	DALVA BOTELHO GANDRA MESQUITA	04/04/2022	PSICOLOGO 20 HORAS
25728	DARA LOPES DA COSTA	16/03/2022	AUXILIAR DE CRECHE
25735	DEBORAH ANNE DA CONCEIÇÃO CARVALHO	24/03/2022	FONOAUDIOLOGO 20 HORAS
25736	EDNA DE OLIVEIRA MOREIRA DUTRA	23/03/2022	PROFESSOR IB3 CONTRATO
25778	EDUARDO GOULART PEREIRA	05/04/2022	PORTEIRO
25738	EDUARDO MAIA	22/03/2022	PROFESSOR II QUIMICA - CONTRATO
25739	ELIETE DE OLIVEIRA COELHO	29/03/2022	INSPETOR DE ALUNO
25741	ELIEZER MOREIRA RODRIGUES MOTA	16/03/2022	INSPETOR DE ALUNO
25742	ELISANGELA DE FATIMA BONETE DE BARROS	14/03/2022	AUXILIAR DE CRECHE
25656	ELIZANGELA DA CONCEICAO RAMOS	16/03/2022	PROFESSOR DE APOIO - CONTRATO
25744	ELIZANGELA DA CONCEICAO RAMOS	01/04/2022	PROFESSOR IB3 CONTRATO
25827	EMMANUEL JESUS OLIVEIRA DA COSTA	01/04/2022	AGENTE ADMINISTRATIVO
25793	ERICA FERNANDES SOARES	07/04/2022	PROFESSOR DE APOIO - CONTRATO
25751	EUNICE FERREIRA DE ALMEIDA	22/03/2022	INSPETOR DE ALUNO
25754	FABIOLA SAMPAIO SILVA FERREIRA	25/03/2022	PROFESSOR IB3 CONTRATO
25799	FLAVIA COSTA KLEN DA SILVA	28/03/2022	PROFESSOR DE APOIO - CONTRATO
25833	FLAVIA GARCIA LEITE	04/04/2022	FARMACEUTICO 20 HORAS
25660	FLAVIA LIMA MANHAES	18/03/2022	PROFESSOR DE APOIO - CONTRATO
25760	FRANCIANE THURLER DA SILVEIRA	16/03/2022	PROFESSOR II - ED. FISICA CONTRATO
25826	FRANCISCO JOSE NETO	04/04/2022	MEDICO AMBULATORIAL 20H
25800	GABRIELA DOS SANTOS SOARES	07/04/2022	PROFESSOR DE APOIO - CONTRATO
25801	GABRIELLA DA CONCEICAO BARRETO	06/04/2022	PROFESSOR DE APOIO - CONTRATO
25761	GEOVANA MARIA ANTONIO DE OLIVEIRA	30/03/2022	INSPETOR DE ALUNO
25819	GISELE CAVALHEIRO DE SOUZA	01/04/2022	PROFESSOR II - ED. FISICA CONTRATO
25824	GLAUBER RODRIGUES BASTOS	04/04/2022	MEDICO PSQUIATRA 40H
25762	GLAUCIA CASEMIRO PEREIRA	14/03/2022	AUXILIAR DE CLASSE - CONTRATO
25763	GUILHERME COSTA DOS SANTOS	25/03/2022	PROFESSOR IB3 CONTRATO
25814	HENRIQUE HOFFLING NEVES	01/04/2022	PROFESSOR II - ED. FISICA CONTRATO
25815	IGOR CHAVES DE FARIAS	01/04/2022	PROFESSOR II - ED. FISICA CONTRATO
25822	ISIS GONCALVES DE ALMEIDA	30/03/2022	NUTRICIONISTA 20 HORAS
25764	IVANI FRANCISCO	23/03/2022	PROFESSOR II - HISTORIA CONTRATO
25802	JACQUELINE DOS SANTOS MACEDO ARAUJO	24/03/2022	PROFESSOR DE APOIO - CONTRATO
25765	JANE PINA BARROS	28/03/2022	PROFESSOR PEDAGOGO SUPERV ESCOLAR CONTRATO
25768	JORCELINA FARIA SABINO	04/04/2022	INSPETOR DE ALUNO
25769	JOSE BRAULIO MOURA ALTAMIRANO	23/03/2022	PROFESSOR II - HISTORIA CONTRATO
25770	JOSE EDIVAL VIEIRA BARBOSA	04/04/2022	PROFESSOR II - GEOGRAFIA CONTRATO
25779	JOSE INACIO DE ANDRADE NETO	06/04/2022	PORTEIRO
25830	KATIA SIMONE SOUZA SILVA	04/04/2022	PSICOLOGO 20 HORAS

25772	KELLY GONCALVES DE OLIVEIRA	29/03/2022	AUXILIAR DE CRECHE
25803	LEILA SILVA DA COSTA	07/04/2022	PROFESSOR DE APOIO - CONTRATO
25773	LETHYCIA BARBOSA GUIMARAES DE LIMA	23/03/2022	PROFESSOR IB3 CONTRATO
25812	LIANE LOPES DOS SANTOS	01/04/2022	PROFESSOR II - ED. FISICA CONTRATO
25713	LIZ GOMES SANROMA	18/03/2022	FONOAUDIOLOGO 20 HORAS
25804	LORENA LOPES DE CARVALHO	25/03/2022	PROFESSOR DE APOIO - CONTRATO
25787	LUCAS LIMA COSTA FERNANDES	07/04/2022	PORTEIRO
25780	LUCIANA SILVA MARQUES	25/03/2022	PSICOLOGO 20 HORAS
25791	LUCIENE GUEDES DA SILVA	30/03/2022	AUXILIAR DE CRECHE
25792	LUIS CLAUDIO DA SILVA RUST	06/04/2022	PORTEIRO
25683	MANUELA DOS SANTOS BARRETO	17/03/2022	PROFESSOR DE APOIO - CONTRATO
25776	MARCELA DE ALMEIDA	25/03/2022	PROFESSOR II - INGLES CONTRATO
25825	MARCO ANTONIO RAPOSO	04/04/2022	MEDICO ANESTESISTA(URG E EMERGENCIA)
25794	MARIA APARECIDA DE SOUZA	06/04/2022	PROFESSOR IB3 CONTRATO
25781	MARIA DA PAZ ARAUJO	04/04/2022	PROFESSOR II - INGLES CONTRATO
25685	MARIA ELISABETE DE OLIVEIRA LACERDA	15/03/2022	PROFESSOR DE APOIO - CONTRATO
25795	MARIA TERESA MAGALHAES BUONONATO	06/04/2022	INSPETOR DE ALUNO
25805	MARIA VIVIAN EUGENIO DOS SANTOS	31/03/2022	PROFESSOR DE APOIO - CONTRATO
25806	MAYANE AZEVEDO DA COSTA	28/03/2022	PROFESSOR DE APOIO - CONTRATO
25679	MAYARA PEREIRA MAIA VICTORINO	14/03/2022	PROFESSOR DE APOIO - CONTRATO
25821	MIGUEL DA SILVA OLIVEIRA	01/04/2022	PROFESSOR II - ED. FISICA CONTRATO
25788	NATASHA LOPES SANTANA	17/03/2022	AUXILIAR DE CRECHE
25834	NATHYELLE QUINTANILHA SANTANA	01/04/2022	AUXILIAR DE CRECHE - CEDIDO
25714	NEIVA RIBEIRO DE SIQUEIRA	23/03/2022	INSPETOR DE ALUNO
25813	OTAVIO CHAVES FARIAS	01/04/2022	PROFESSOR II - ED. FISICA CONTRATO
25796	PATRICIA JULIO RODRIGUES RANGEL	28/03/2022	PROFESSOR II - GEOGRAFIA CONTRATO
25807	RAQUEL COSTA SALES	07/04/2022	PROFESSOR DE APOIO - CONTRATO
25721	RAYANNE DOS SANTOS VALLADÃO PINHEIRO	22/03/2022	PROFESSOR PEDAGOGO SUPERV ESCOLAR CONTRATO
25808	REBECA ALVES DOS SANTOS GODOI	07/04/2022	PROFESSOR DE APOIO - CONTRATO
25722	RENATA GOMES PORTO	18/03/2022	PROFESSOR II - GEOGRAFIA CONTRATO
25729	RICARDO DA SILVA	22/03/2022	PROFESSOR II - HISTORIA CONTRATO
25723	ROSANGELA BENTO ROSA	16/03/2022	INSPETOR DE ALUNO
25724	ROSANGELA DA SILVA FERREIRA	18/03/2022	INSPETOR DE ALUNO
25823	ROSIANE DA CONCEIÇÃO SOUZA	03/04/2022	RECEPCIONISTA DE SAUDE 40H
25730	ROZIMAR PEGO SILVA	30/03/2022	AUXILIAR DE CRECHE
25734	SARA DAS NEVES RITA DOS SANTOS	25/03/2022	PROFESSOR IB3 CONTRATO
25817	SERGIO VICENTE VIEIRA DE SOUZA	01/04/2022	PROFESSOR II - ED. FISICA CONTRATO
25450	SILVIA CRISTINA DE SOUZA LIMA PEREIRA	14/03/2022	PSICOLOGO 20 HORAS
25740	SILVIA VALERIA DE SOUSA OLIVEIRA ALMEIDA	22/03/2022	PROFESSOR IB3 CONTRATO
25829	TACIANE DE PAULA BERGE	04/04/2022	ASSISTENTE SOCIAL 30 HORAS
25699	THAIS DA SILVA LIMA	16/03/2022	PROFESSOR DE APOIO - CONTRATO
25743	THAIS PEREIRA DE OLIVEIRA	23/03/2022	PROFESSOR I - CONTRATO
25818	THIAGO DA SILVA PINTO	01/04/2022	PROFESSOR II - ED. FISICA CONTRATO
25809	THIAGO PEREIRA ALVES	05/04/2022	PROFESSOR DE APOIO - CONTRATO
25745	THOMAS SPERONI GOMES	15/03/2022	PSICOLOGO 20 HORAS
25746	VALNEIS DE SOUZA FREITAS	16/03/2022	PROFESSOR IB3 CONTRATO
25748	VANDERLEA QUINTANILHA DE SOUZA OLIVEIRA	22/03/2022	INSPETOR DE ALUNO
25749	VANETE DA CONCEICAO SIMAS	23/03/2022	INSPETOR DE ALUNO
25816	VICTOR GOMES DO NASCIMENTO	01/04/2022	PROFESSOR II - ED. FISICA CONTRATO
25798	WALTER RAMOS NETO	06/04/2022	PORTEIRO

Matrícula	Servidor	Data de Demissão	Descrição do Cargo
24955	ADRIANA DOS SANTOS	12/04/2022	AUXILIAR DE CRECHE
25310	ADRIANA GOULART LOPES BARRETO	14/03/2022	PROFESSOR PEDAGOGO/ORIENT EDUCACIONAL CONTRATO
25588	ALESSANDRA MONTEIRO DE OLIVEIRA	31/03/2022	MERENDEIRA
25642	ALINE DE SOUZA VALENTE	26/04/2022	PROFESSOR DE APOIO - CONTRATO
22505	ANA CRISTINA MONTEIRO	31/03/2022	MEDICO SOCORRISTA
25542	ANGELA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA	31/03/2022	MERENDEIRA
25384	ANTONIA AMANCIO DA SILVA FERREIRA	21/03/2022	PROFESSOR IB3 CONTRATO
14040	BENEDITO DE OLIVEIRA ARAUJO	30/03/2022	SERVENTE
22778	CÉCILIA DE OLIVEIRA SILVA FERREIRA MARINHO	31/03/2022	ENFERMEIRO 24H
25593	CLEIDE MONTEIRO DE OLIVERA FERRAS	31/03/2022	MERENDEIRA
25077	CRISTINA SANTOS DA SILVA	28/03/2022	PROFESSOR II - CIENCIAS BIOL CONTRATO
25544	DALMA MARIA QUINTANILHA SANTANA	31/03/2022	MERENDEIRA
24715	DALVA AUGUSTA DA SILVA RIBEIRO	31/03/2022	ENFERMEIRO 24H
25375	DANIELLE LEITE SOARES	07/04/2022	PROFESSOR PEDAGOGO/ORIENT EDUCACIONAL CONTRATO
24879	D'HERLIANO CARLO SOARES DE FIGUEIREDO	31/03/2022	MEDICO SOCORRISTA
25592	EDILENE ARAUJO DE LIMA	31/03/2022	MERENDEIRA
25545	ELIZABETH DA CONCEIÇÃO SOUZA	31/03/2022	MERENDEIRA
25656	ELIZANGELA DA CONCEICAO RAMOS	01/04/2022	PROFESSOR DE APOIO - CONTRATO
24595	EUZANA ARAUJO VIANA BARBOSA	31/03/2022	MEDICO SOCORRISTA
25525	FABRICIO SEUFETELLI	08/04/2022	PROFESSOR II - GEOGRAFIA CONTRATO
24700	FELIPE DE SOUZA GATTO	31/03/2022	TECNICO DE ENFERMAGEM 24H
24000	FERNANDO DE SOUZA ZAMPIER FERREIRA	31/03/2022	MEDICO SOCORRISTA
23629	FILLIPP BRANT SIMOES	31/03/2022	MEDICO SOCORRISTA
24599	FREDERICO BRANT SIMOES	31/03/2022	MEDICO SOCORRISTA
25507	GEANNE AVELAR DOS SANTOS ALVES	25/04/2022	PROFESSOR PEDAGOGO/ORIENT EDUCACIONAL CONTRATO
25548	GERALDA APARECIDA SUARES	31/03/2022	MERENDEIRA
23533	GLAUBER RODRIGUES BASTOS	31/03/2022	MEDICO SOCORRISTA
25609	GRACIELE TELES MEDEIROS KEYER	19/04/2022	PROFESSOR II - DISC PED CONTRATO
25591	IZABEL CRISTINA DE SOUZA DA SILVA OLIVEIRA	31/03/2022	MERENDEIRA
25331	JESSICA VALADAO DOS SANTOS MARTINS	06/04/2022	PROFESSOR DE APOIO - CONTRATO
22841	JOAO PAULO ALMEIDA SILVA	31/03/2022	MEDICO SOCORRISTA
25551	JOCELIA BARBOSA	31/03/2022	MERENDEIRA
25550	JULIA MARIA DA FELICIDADE SILVA	31/03/2022	MERENDEIRA
24023	JUNIVAL SIQUEIRA DE AZEVEDO FILHO	31/03/2022	MEDICO SOCORRISTA
25580	KARLA WALERIA MAGALHAES STAVALE PERES	31/03/2022	PSICOLOGO 30 HORAS
25557	KELLY PEREIRA DA SILVA DIAS	31/03/2022	MERENDEIRA
22659	LEILA RAMOS CABRAL	11/04/2022	ENFERMEIRO 24H
25506	LEYLANE PEIXOTO ELIAS	19/04/2022	MEDICO SOCORRISTA
21303	LUCIA HELENA DUMAS N DA SILVA	02/04/2022	TECNICO DE ENFERMAGEM 24X72H
25558	LUCIANA FERREIRA FERNANDES	31/03/2022	MERENDEIRA
25559	LUCILENE ALVES DE SOUZA	31/03/2022	MERENDEIRA
25570	MARCIA DUTRA DA SILVA	31/03/2022	MERENDEIRA
25560	MARCILIA DOS SANTOS TEIXEIRA	31/03/2022	MERENDEIRA
25562	MARIA APARECIDA NOGUEIRA DE ALMEIDA	31/03/2022	MERENDEIRA
25166	MARIA CLAUDIRENE LAURENTINO DE ALENCAR	08/04/2022	PROFESSOR IB3 CONTRATO
25619	MARIA DE FATIMA FARIA SIQUEIRA	31/03/2022	MERENDEIRA
25422	MARIA EDUARDA GABRY SALES	31/03/2022	MEDICO SOCORRISTA
25594	MERI LUCI AMANCIO DA CUNHA	31/03/2022	MERENDEIRA
25595	MICHELE COSTA CORREA DOS SANTOS	31/03/2022	MERENDEIRA
24763	MONICA CARVALHO DE OLIVEIRA	31/03/2022	MEDICO PEDIATRA/PLANTAO
24844	NOEMI FLORIANO DE MELO BELTRAO	08/04/2022	AGENTE SECRETARIA ESCOLAR
25206	PATRICIA RIBEIRO LOPES DA SILVA	24/03/2022	PROFESSOR I - CONTRATO
24711	PAULA NEVES FERNANDES	18/04/2022	ENFERMEIRO 24H
23300	RAFAELA ANTUNES DE AQUINO LIMA	14/04/2022	ASSISTENTE SOCIAL 40 HORAS
25563	REGINA FERREIRA RODRIGUES	31/03/2022	MERENDEIRA
25596	REGINA MARIA SILVA	31/03/2022	MERENDEIRA
24691	RENAN PETERSON PEREIRA DA SILVA	31/03/2022	MEDICO SOCORRISTA
24767	RENATA VARGAS BRITO	31/03/2022	MEDICO PEDIATRA/PLANTAO
25427	ROSANGELA MARIA RIBEIRO GONCALVES	18/03/2022	PROFESSOR DE APOIO - CONTRATO
25564	RUTH MEDEIROS DA ROCHA	31/03/2022	MERENDEIRA
25554	SÁNDRA MARIA RODRIGUES LOPES	22/03/2022	ASSISTENTE SOCIAL 30 HORAS
25625	SELMA DE MATOS RODRIGUES	31/03/2022	MERENDEIRA
25319	SONIA REGINA AZEREDO DE REZENDE	30/03/2022	PROFESSOR II - ARTE E CULTURA CONTRATO
24779	THAISSA OLIVEIRA ZONER MARQUES	31/03/2022	MEDICO PEDIATRA/PLANTAO
24485	THIAGO SILVA DE CASTRO	31/03/2022	MEDICO SOCORRISTA
24727	THIAGO VIEITES	14/03/2022	MEDICO AMBULATORIAL PMF
25432	VALDIRENE FERREIRA DA SILVA	30/03/2022	PROFESSOR DE APOIO - CONTRATO
25566	VERA LUCIA TEIXEIRA TRINDADE	31/03/2022	MERENDEIRA
24279	VILMA LUZIA DA SILVA FARIAS	31/03/2022	MERENDEIRA
24655	VIVIANE ARAUJO REBELLO	23/03/2022	ODONTOLOGO 40 HORAS
25405	ZANIA SANTOS GUEDES RANZEIRO	14/04/2022	PROFESSOR IB3 CONTRATO



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Secretaria de Cultura  
e Patrimônio Histórico

## **CONPHAC**

Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural

### **CALENDÁRIO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CONPHAC**

A Presidente do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural Sr. **JOSÉ VINÍCIUS SANTOS GRALATO JUNIOR**, em uso de suas atribuições, vem publicar o Calendário Anual de Reuniões Ordinárias do CONPHAC para o ano vigente de 2022.

<b>REUNIÃO</b>	<b>DATA</b>
4° Reunião Ordinária:	30/05
5° Reunião Ordinária:	27/06
6° Reunião Ordinária:	25/07
7° Reunião Ordinária:	29/08
8° Reunião Ordinária:	26/09
9° Reunião Ordinária:	31/10
10° Reunião Ordinária:	28/11
11° Reunião Ordinária:	19/12

**JOSÉ VINÍCIUS SANTOS GRALATO JUNIOR**  
Presidente do Conselho de Patrimônio Histórico e Cultura



## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 08**

### **Reunião do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Armação dos Búzios**

A presidente do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Armação dos Búzios em uso de suas atribuições convoca a sociedade buziana para 6º Reunião Ordinária que será realizada na quarta-feira, dia 11 de MAIO de dois mil e vinte dois, de 16 horas às 18 horas, no Espaço Cultural Zanine, situada na Estrada da Usina Velha, 600, Village Búzios, Armação dos Búzios.

#### **TEMAS DA PAUTA:**

1. Boas-Vindas e Chamada dos Conselheiros;
2. Leitura da Ata anterior e aprovação da mesma;
3. Plano de Cultura;
4. Organograma do GT do Plano de Cultura
5. Cine Teatro da Rasa;
6. Verbas do Conselho, Calendário Anual de reunião e local das reuniões;
7. Cadastro do Mapeamento;
8. Assuntos Gerais;
9. Próxima pauta.

**CLÁUDIA RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
Presidente do Conselho Municipal de Políticas Culturais  
de Armação dos Búzios



SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

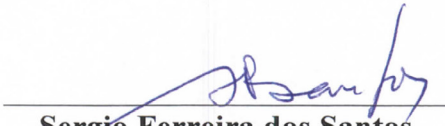
**TERMO DE NOMEAÇÃO FISCAL DE CONTRATO**

Venho por meio deste, designar os servidores **JAQUELÂNDIA MENEZES SANTOS**, matrícula **22866**, para exercer a função de Fiscal do Processo 1612//2021 no âmbito da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:


- a) Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;
- b) Controle da vigência dos prazos contratuais;
- c) A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- d) O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- e) A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda, por parte da administração, de insumos, bens ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;
- g) A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- f) A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

Armação de Búzios, 02 de Maio de 2022.

  
Sergio Ferreira dos Santos

Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública.

Cientes,

  
Jaquelândia Menezes Santos  
Fiscal do Contrato

**RESOLUÇÃO Nº 07, DE 11 DE ABRIL DE 2022 – SELESP**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LAZER E DO ESPORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, II, c/c o artigo 106, ambos da Lei Orgânica do Município de Armação dos Búzios,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir da data de publicação desta resolução, a servidora GRACYANNE DE SOUZA PEREIRA, matrícula nº 23.280, como Gestora Fiscal, no Processo Administrativo nº 14.015/2022, referente à contratação de empresa para fornecimento de máquina de lavar e secar roupas.

Armação dos Búzios, 11 de abril de 2022.

Luiz Augusto da Silva Braga  
Secretário Municipal de Lazer e do Esporte  
(Matrícula 22.826)

**PORTARIA Nº 09, DE 26 DE ABRIL DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E DRENAGEM da cidade de Armação dos Búzios, no uso das atribuições que conferem a legislação em vigor,

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar da data de hoje, o servidor Fabiano Negreiros Arvia, Arquiteto, CAU A 113049-8, como fiscal da obra de Reforma do prédio da Secretaria de Turismo, localizado na Avenida José Bento Ribeiro Dantas, s/nº - Praia Rasa – Armação dos Búzios/RJ. Processo Administrativo nº 7870/2021. Reforço que compete à Secretaria de Obras apenas o acompanhamento e a fiscalização técnica dos serviços contratados, ao passo que compete à Secretaria de Turismo a ordenação da despesa.

Armação dos Búzios, 26 de abril de 2022.

Miguel Pereira de Souza  
Vice Prefeito  
Secretário Municipal de Obras, Saneamento e Drenagem  
(Interino)

**PORTARIA Nº 10, DE 02 DE MAIO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E DRENAGEM da cidade de Armação dos Búzios, no uso das atribuições que conferem a legislação em vigor,

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar da data de hoje, o servidor Hugo Leonardo Ferreira Francisco, Engenheiro Civil, CREA 2021106062, como fiscal da obra de Serviços de Urbanização do Campo de Futebol do bairro de

José Gonçalves – Armação dos Búzios/RJ. Processo Administrativo nº 10081/2021. Reforço que compete à Secretaria de Obras apenas o acompanhamento e a fiscalização técnica dos serviços contratados, ao passo que compete à Secretaria de Esportes a ordenação da despesa.

Armação dos Búzios, 02 de maio de 2022.

Miguel Pereira de Souza  
Vice Prefeito  
Secretário Municipal de Obras, Saneamento e Drenagem  
(Interino)

**BÚZIOS**  
PREFEITURA  
Secretaria de Saúde

# SEMANA + VACINAÇÃO

**Dose de Reforço**

**03/05 - terça - 14h**

**Dose de Reforço (D3) - 18 anos ou mais**  
UBS: Cem Braças, Olavo da Costa, Arpoador Cruzeiro, Rasa, José Gonçalves, São José e Baía Formosa .

**04/05 - quarta - 14h**

**Dose de Reforço (D3) - 18 anos ou mais**  
UBS: Geribá, Ferradura, Brava e Capão.

**BÚZIOS**  
PREFEITURA  
Secretaria de Saúde

# SEMANA + VACINAÇÃO

**Segunda Dose de Reforço**

**03/05 - terça - 14h**

**Segunda Dose de Reforço (D4) - 80 anos ou mais**  
UBS: Cem Braças, Olavo da Costa, Arpoador Cruzeiro, Rasa, José Gonçalves, São José e Baía Formosa .

**04/05 - quarta - 14h**

**Segunda Dose de Reforço (D4) - 80 anos ou mais**  
UBS: Geribá, Ferradura, Brava e Capão.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CMS-AB



*Armação dos Búzios, 29 DE ABRIL DE 2022.*

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2022  
Ofício de publicação nº055/2022 – 2ª Reunião Extraordinária CMS-AB

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 15, da Lei Municipal Nº 1.081, de 16 de janeiro de 2015, CONVOCA, todos os membros do colegiado e a população em geral para a 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA que será realizada no refeitório da Policlínica Municipal Dr. Carlos Ernesto Estevenson, Rua dos Búzios s/n, Manguinhos, no dia 04 DE MAIO DE 2022, quarta-feira. Das 9 às 11 h e 30 m. Sendo que das 11h às 11h e 30 m, o horário será reservado para a digitação, leitura e assinatura da Ata da presente reunião. Da pauta constam os seguintes assuntos:

1. Definir a Instituição para a vaga em aberto no CMS-AB,
2. Eleição da Presidência da Mesa Diretora, conforme o disposto na Seção III, do Capítulo II, art.13, da Lei 1081 de 16 de janeiro de 2015,
3. Assuntos Gerais
4. Expedientes.

  
MARIA AUGUSTA LEITE DE SANTANA  
Presidente em exercício  
e.mail: [cms.abuzios@gmail.com](mailto:cms.abuzios@gmail.com)

PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**ATO DO PRESIDENTE N.º 7, DE 24 DE MARÇO DE 2022.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no art. 32, XII do Regimento Interno da Câmara Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o uso dos veículos oficiais para atender os princípios da eficiência, da economicidade e da moralidade administrativa;

CONSIDERANDO que o uso dos veículos oficiais deve atender às necessidades dos parlamentares com lastro no interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º. O uso de veículos oficiais no âmbito da Câmara Municipal de Armação dos Búzios é regulamentado por este Ato.

Parágrafo único. Consideram-se oficiais os veículos automotores de propriedade da Câmara Municipal de Armação dos Búzios assim como os veículos objetos de locação por parte deste Poder Legislativo.

Art. 2º. O uso do veículo oficial, destina-se exclusivamente ao transporte de vereadores no exercício de suas atribuições institucionais e outras atividades administrativas da Câmara Municipal.

§ 1º É vedado o uso dos veículos oficiais:

- I – em benefício de particular ou de terceiros;
- II – para fins de campanha política;
- III – aos sábados, domingos e feriados;
- IV – em excursões ou passeios;

§ 2º O uso dos veículos oficiais da Câmara Municipal aos finais de semana e feriado ficará condicionado à autorização do Presidente ou do Diretor do Departamento de Transporte, mediante justificativa do solicitante.

§ 3º Na hipótese da impossibilidade de solicitação prévia de autorização para utilização do veículo deverá o vereador(a) responsável justificar junto ao Diretor do Departamento de Transporte em até 48 (quarenta e oito) horas a utilização do veículo nos moldes do parágrafo primeiro deste dispositivo.

§ 4º Fica ressalvada a vedação do inciso I do § 1º, do art. 2º na hipótese de convidados por vereadores, para formar comitivas a órgãos, entidades ou poderes públicos, em - atividades de interesse da Câmara ou do Município.

§ 5º A vedação prevista no inciso III do § 1º do art. 2º é ressalvada nas hipóteses:

- I – viagem de representação em solenidade dentro e fora do Município;

- II – participação em seminários, encontros, congressos e congêneres;
- III – participação em reuniões comunitárias, audiências públicas e sessões itinerantes;
- IV – ida e retorno de viagens.

Art. 3º. A utilização dos veículos compreende o transporte de:

- I – vereador (a) no exercício da atividade parlamentar;
- II – autoridade em visita oficial a Câmara Municipal;
- III – documentos e pequenas cargas referentes ao desenvolvimento das atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal;
- IV – servidor no exercício de função administrativa que necessita ser realizada dentro e fora da sede municipal.

**DO CONTROLE DA CIRCULAÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS**

Art. 4º. Cada vereador solicitante terá a sua disposição 01 (um) veículo devidamente identificado e individualizado podendo ser o condutor do mesmo.

Art. 5º. Serão designados, pela presidência, após indicação dos vereadores através de memorando, 2(dois) servidores condutores para cada veículo, mediante assinatura de termo de responsabilidade constante do anexo III.

Parágrafo único O veículo oficial ficará na posse do vereador(a) ou do servidor indicado, mediante a assinatura do Termo de Responsabilidade, conforme anexo III e IV, devendo ambos zelarem pelo automóvel promovendo a guarda deste nos dias de vedação da sua utilização.

Art. 6º. A utilização do veículo oficial, será de responsabilidade do solicitante, sendo obrigatória a assinatura do Termo de responsabilidade, conforme anexo IV.

Art. 7º. Compete ao responsável pelo departamento de transporte da Câmara manter organizados os registros da documentação, da utilização, da conservação, da manutenção, do consumo de combustível, da quilometragem percorrida e de outras informações, relativas ao uso e a conservação de cada veículo da frota oficial da Câmara, bem como sua limpeza e asseio referentes aos veículos próprios da Câmara.

Parágrafo único. Nos casos dos veículos disponibilizados aos vereadores as obrigações deste artigo serão de responsabilidade dos parlamentares

Art. 8º. O solicitante usuário deverá vistoriar regularmente o veículo e comunicar imediatamente ao setor responsável a ocorrência de qualquer irregularidade.

§ 1º Ao utilizar o veículo, o condutor deverá fazê-lo segundo suas características técnicas e certificando-se das boas condições mecânicas e de conservação do veículo, inclusive com relação à existência da documentação regular e presença dos equipamentos de segurança obrigatórios, antes do início da atividade.

§ 2º Caso ocorra qualquer problema com o veículo, como por exemplo colisões, atropelamentos, furtos, roubos, dentre outros, o solicitante usuário deverá comunicar ao Diretor de Transporte ou em sua falta à Presidência e fazer o devido registro da ocorrência;

Art. 9º. Durante a utilização do veículo, o condutor deverá portar sempre documentos de habilitação atualizados e cumprir as normas do Código de Trânsito Brasileiro.

Parágrafo único: Em caso de negligência, imprudência ou imperícia, o condutor poderá perder a autorização para dirigir os veículos oficiais da Câmara e responder civil, penal, administrativamente

Art. 10. O controle de circulação de veículo no Município, ou fora dele, será feito por meio de registro no Diário de Bordo, conforme anexo II, onde serão registradas as ocorrências havidas, tais como multas, acidentes, qualquer tipo de dano material causado no veículo, qualquer tipo de dano físico causado em decorrência do uso do veículo.

§ 1º O diretor do departamento de transporte deverá tomar providências imediatas sempre que apontada alguma irregularidade pelo condutor ou responsável.

§ 2º Sempre que receber uma notificação de infração de trânsito ou informações sobre danos ao veículo oficial, o diretor do departamento de transporte, deverá promover os procedimentos mandatários de apuração de responsabilidades, encaminhando memorando escrito ao Vereador (a) vinculado ao veículo e ao condutor do veículo com cópia ao Presidente da Câmara de Vereadores.

§ 3º O diretor de transporte deverá encaminhar as identificações de infratores aos órgãos de trânsito competente.

§ 4º Serão solidariamente responsáveis, pelas multas, o vereador (a) solicitante e o condutor do veículo.

§ 5º O prazo para resposta ao memorando de que trata o parágrafo segundo deste artigo é de 05 (cinco) dias. A falta de resposta ao memorando no prazo indicado poderá acarretar a suspensão do abastecimento do cartão combustível.

Art. 11. Durante a Viagem o requisitante usuário deverá sempre proceder paradas em locais seguros.

Art. 12. As documentações dos veículos oficiais da Câmara Municipal colocados à disposição dos parlamentares ficarão na posse dos Vereadores ou dos servidores por estes escolhidos devendo uma cópia ficar em poder do Departamento de Transporte.

Art. 13. A Câmara Municipal de Armação dos Búzios, através do Diretor de Transporte, deverá providenciar a renovação do licenciamento anual de veículos da Câmara Municipal, com exclusão daqueles locados, obedecendo ao calendário estabelecido pelo Conselho Nacional de Trânsito ou pelo Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro, bem como a quitação do Seguro Obrigatório de Danos pessoais Causados por Veículo Automotores de Vias Terrestres- DP-VAT.

Art. 14. O seguro para os veículos próprios da Câmara, será contratado observando as normas da Lei de Licitações vigente.

Art. 15. Os veículos próprios oficiais:

I – deverão ser segurados contra acidentes e danos a terceiros;  
II – deverão portar placas de veículos oficiais em conformidade com as especificações e os modelos estabelecidos no código de trânsito brasileiro e nos regulamentos próprios;

Art. 16. Os veículos oficiais colocados à disposição dos vereadores serão guardados:

I – em local apropriado à escolha do vereador (a) ou condutor;  
II – quando em viagem, em local apropriado e seguro.

#### DO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS OFICIAIS

Art. 17. Será disponibilizada aos (as) Vereadores (as) que utilizarem veículos oficiais para os deslocamentos necessários ao exercício do seu mandato parlamentar, uma cota mensal para abastecimento de combustível, que será fornecida através de cartão combustível.

Parágrafo único: É de responsabilidade do Vereador (a) a guarda e manutenção do cartão combustível, ficando o agente político responsável pela perda, extravio ou dano ocasionado, bem como sujeito ao pagamento dos valores inerentes a expedição de novo cartão combustível.

Art. 18. O Valor da cota mensal de combustível será de R\$ 1.000,00 (mil reais) por Vereador (a), cuja quantia deverá ser utilizada para aquisição de gasolina comum.

§ 1º A cota de combustível mensal é cumulativa, portanto a utilização parcial da mesma transfere o direito de utilização do valor restante para o mês subsequente.

§ 2º A cota de combustível deverá ser utilizada exclusivamente no veículo designado a (o) Vereador (a), sendo vedado a utilização em veículo diverso.

§ 3º O abastecimento via cartão combustível deverá ser realizado no horário compreendido entre as 07:00 horas até às 23:00 horas.

§ 4º . O Valor da Cota será reajustado anualmente no 1º dia útil do mês de maio, tendo como base do reajuste da tabela de preços médios da região, fornecido pela Agência Nacional de Petróleo - ANP.

§ 5º. Não será permitida a concessão de cota extra, salvo autorização expressa do presidente da Câmara em caso excepcionais e devidamente justificados, mediante requerimento escrito do Vereador (a) solicitante.

§5º O cartão combustível somente poderá ser utilizado nos veículos da frota oficial

Art. 19. O abastecimento dos automóveis designados aos parlamentares é de total responsabilidade e controle do(a) vereador(a) dentro do limite total mensal referido no art. 18.

#### DO USO E MOVIMENTAÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS

Art. 20. O veículo oficial será conduzido por vereadores ou servidores do quadro funcional da Câmara Municipal, habilitados de acordo com as leis de trânsito.

Art. 21. Os veículos oficiais do Poder Legislativo não poderão ser cedidos para reuniões ou compromissos de interesse político partidários como participações em congressos de partidos políticos, recepções a políticos que estiverem em campanha, ainda que pré-candidatos e qualquer outra que não seja de uso inerente da Câmara Municipal.

#### DOS DEVERES DO CONDUTOR DE VEÍCULO OFICIAL

Art. 22. São deveres do condutor do veículo oficial além dos previstos em outras normas:

I – portar os documentos exigidos por lei e apresentá-los aos fiscais de trânsito e outras autoridades, sempre que solicitado;  
II – cumprir as normas do Código de Trânsito Brasileiro;  
III – não ceder a direção a terceiros não autorizados;  
IV – zelar pela limpeza, conservação e manutenção dos veículos sobre sua responsabilidade, observando em especial, os seguintes cuidados:

- a) calibragem dos pneus;
- b) nível de óleo do motor;
- c) condições dos pneus, dos freios e da bateria;
- d) funcionamento dos faróis e dos limpadores de para-brisa;
- e) inspecionar o veículo antes da utilização e comunicar ao servidor responsável pelo Departamento de Transporte, qualquer falha ou defeito verificado, visando providenciar, em tempo hábil, a troca de equipamento ou ajuste ou conserto necessário.

#### DAS CORRENCIAS E DAS RESPONSABILIDADES

Das infrações a Legislação de Trânsito

Art. 23. As normas do CTB e dos regulamentos próprios de trânsito, devem ser rigorosamente observadas pelo condutor de veículo oficial.

Art. 24. O condutor do veículo oficial é responsável:

I – pelas infrações decorrentes de atos praticados na direção do veículo previsto no CTB e nos regulamentos próprios, cuja responsabilidade financeira a teor do disposto no §4º do art. 9º será solidária entre o vereador solicitante e o condutor.

II – por qualquer dano decorrente do transporte impróprio, excessivo e avarias que ocorram no veículo sempre comprovada a sua culpa.

Art. 25. A inobservância do disposto nesta resolução sujeita o servidor responsável ou autoridade infratora, às penalidades previstas em lei, especialmente as constantes na Lei Complementar 15/2005.

Art. 26. O servidor ou vereador que tomar conhecimento da utilização de veículo em desacordo com o disposto neste ato, deve obrigatoriamente comunicar imediatamente o fato ao Diretor de Transportes

Parágrafo único. Ao ser informado da utilização indevida do veículo, o Presidente providenciará de imediato, a instauração de sindicância destinada a apurar o ocorrido.

Art. 27. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se integralmente o Ato 134 de 15 de abril de 2021.

Armação dos Búzios, 24 de março de 2022.

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA  
Presidente

#### ERRATA

Na publicação do Ato do Presidente 12, de 14 de abril de 2022, onde se lê no art. 1º “Fica concedida progressão para a Classe I-D do cargo de Agente de Serviços Gerais ao servidor Lucas Magalhães Voga – matrícula 827 – a contar a partir do mês de setembro de 2021.”

Leia-se:

“Fica concedida progressão para a Classe I-C do cargo de Agente de Serviços Gerais ao servidor Lucas Magalhães Voga – matrícula 827 – a contar a partir do mês de setembro de 2021.”

Armação dos Búzios, 26 de abril de 2022.

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA  
Presidente

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº. 566, DE 28 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre autorizar que o Secretário Municipal de Cultura e a Secretária Municipal da Mulher e do Idoso se ausentem do país em viagem oficial à Portugal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, por seus representantes legais, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a licença para que o Secretário Municipal de Cultura e a Secretária Municipal da Mulher e do Idoso se ausentem do país, em viagem oficial à Portugal entre os dias 2 de maio de 2022 e 6 de maio de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Armação Dos Búzios, 28 de abril de 2022.

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA  
Presidente

VICTOR DE ALMEIDA DOS SANTOS  
1º Secretário

NILTON CÉSAR ALVES DE ALMEIDA  
2º Secretário



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 1.903, DE 2 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre alteração e transformação na Estrutura da Administração Pública Direta, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor,

*CONSIDERANDO* que a disposição da estrutura, organização e funcionamento, bem como a relotação de cargos e funções gratificadas sem ônus para os cofres públicos é permitido ao Administrador Público Municipal através da expedição de Decreto, em razão da simetria aplicada à luz da Constituição Federal, c/c o art. 87, da Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Ficam extintos, para fins de transformação, os seguintes cargos da Administração Pública Direta:

I– No Gabinete do Prefeito:

Quantidade	Denominação	Símbolo	Remuneração
01	Gerente de Mídia	CC-6	R\$ 3.500,00

Art. 2º Ficam criados, por transformação, os seguintes cargos na administração pública direta:

I– Na Secretaria Municipal de Administração:

Quantidade	Denominação	Símbolo	Remuneração
01	Gerente Administrativo	CC-6	R\$ 3.500,00

Parágrafo único. A criação por transformação dos cargos que se trata este Decreto não implica aumento de despesa.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 2 de maio de 2022.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*